

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2024.SAAEP

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS – SAAEP**, situada na Rua Rio Dourado S/N, Bairro Beira Rio, Parauapebas, Pará, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. **ELSON CARDOSO DE JESUS**, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 1698/2021-PMP, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 001.2024.CPL, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 001.2024.SAAEP, realizado nos moldes do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e nas demais normas vigentes, que tem por objeto Contratação de Sociedades de Advogados para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, com a finalidade de aprimorar as normas de direito do trabalho, compreendendo consultoria jurídica para gestão do setor de Recursos Humanos, Tratamento das informações e documentações dos servidores nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, acompanhamento jurídico da execução dos documentos relacionados a segurança do trabalho, sendo laudo de insalubridade, PPRA e PCMSO, acompanhamento jurídico do programa E-Social, análise das atividades funcionais para criação e acompanhamento de grupos de trabalho específicos para projetos interdisciplinares do Serviço de Água e Esgoto do Município de Parauapebas, Estado do Pará. De acordo com o que dispõe o art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações resolve **RATIFICAR** o objeto acima à WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o Nº 83.334.664/0001-14, pelo valor total de **VALOR: R\$ 292.903,20** (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e três reais e vinte centavos).

Parauapebas (PA), 02 de maio de 2024.

ELSON CARDOSO DE JESUS
Decreto nº 1698/2021- PMP
Diretor Executivo – SAAEP

